



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

AVISO 005/2025/SDSP
Processo SEI-2025-06000802

O Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Planejamento e Gestão, vem por meio deste, tornar público que realizará a **contratação de serviço de publicidade de utilidade pública em rádio para prestação de serviços de spots de RÁDIO FM, com alcance em território do município de Angra dos Reis, objetivando divulgações dos serviços realizados pela Secretaria de Desenvolvimento Social dessa municipalidade, tais como: avisos, notas, comunicados, mensagens e informativos, realizada por Dispensa de Licitação**, com fulcro na Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II, com o valor de **R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais)**, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Utilização de spots de 45' segundos totais, distribuídos entre tempo de veiculação e quantidade de cada assunto, para atender da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania	765	Spot	R\$ 80,00	R\$ 61.200,00
Valor Total do Aviso: R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais)					

Informamos que a empresa não precisa enviar proposta com todos os itens. Pode ser uma proposta com apenas aqueles itens que ela puder fornecer pelo menor preço.

Atendendo o art. 75, § 3º, da Lei supracitada, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, de **08/04/2025 até 10/04/2025** para que as empresas interessadas possam se manifestar e enviar suas Propostas.

Participamos que o critério de escolha será a proposta mais vantajosa para o Município e, em caso de empate, será aplicado o Art. 60 da Lei 14.133/2021.

Solicitamos que os interessados encaminhem os seguintes documentos:

- Proposta de preço com o valor inferior ao supracitado.
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa (As empresas localizadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar junto à Certidão Negativa de Débitos – CND, a Certidão da Dívida Ativa emitida pelo órgão próprio da Procuradoria-Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.)
- Prova da regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal;
- Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Contato e e-mail para envio da proposta e documentações exigidas:
Departamento de Licitações e Contratos Administrativos
Tel.: (24) 3365-6439
E-mail: licitacao@angra.rj.gov.br

Angra dos Reis, 07 de abril de 2025.

Thaísa Carneiro Bedê
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania